



**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CONTROLADORIA GERAL

**PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - 2021**

**1. INTRODUÇÃO**

A Unidade de Controle Interno (UCCI) da Câmara Municipal de Guarapari apresenta o seguinte Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI), no qual são planejadas as ações de auditoria que serão executadas no exercício de 2021.

O presente plano, elaborado por esta Controladoria Geral, visa apresentar as normas para a realização de auditorias internas, especificando os procedimentos e metodologias de trabalho a serem observados nas auditorias preventivas, defectivas e corretivas nos departamentos administrativos desta Câmara Municipal para o exercício de 2021, com foco prioritário nas áreas orçamentária, financeira, contábil, patrimonial, recursos humanos, compras, contratos, almoxarifado e administração geral.

O PAAI 2021 tem por meta o exame dos principais pontos de controle dentre os recomendados pela IN TCE-ES Nº 68/2020 e suas atualizações, com objetivo de emitir uma opinião sobre a adequação dos sistemas de controles internos, verificando o atendimento às leis, normas e aos regulamentos aplicáveis, visando ao aprimoramento e ao aperfeiçoamento da ação governamental.

Estas análises permitirão à UCCI formular recomendações que objetivem a melhoria contínua na gestão dos recursos públicos disponibilizados para o desenvolvimento das atividades deste Poder Legislativo.

Nos tópicos seguintes, serão apresentados os critérios para confecção do plano e a metodologia utilizada para a distribuição das horas de trabalho, bem como os critérios para a realização das ações previstas para o exercício de 2021.



**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CONTROLADORIA GERAL

## **2. FUNDAMENTAÇÃO**

As atividades exercidas pelo controle interno e a elaboração do PAAI estão fundamentadas nos seguintes dispositivos:

- a)** Artigos 31, 70 e 74, da Constituição Federal;
- b)** Lei Federal nº 4.320/1964;
- c)** Lei Federal nº 8.666/1993;
- d)** Lei Complementar Federal nº 101/2000;
- d)** Lei Complementar Federal nº 173/2020;
- e)** Artigo 29, da Constituição do Estado do Espírito Santo;
- f)** Artigos 177 e 180, da Lei Orgânica do Município de Guarapari;
- g)** Lei Municipal nº 3.603/2013;
- h)** Resolução CMG nº 012 e 013/2016, da Câmara Municipal de Guarapari;
- i)** Instruções Normativas emitidas pela Controladoria Interna da Câmara Municipal de Guarapari;
- j)** Resolução TC nº 287/2015, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCE-ES;
- k)** Resolução TC nº 227/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEE-ES;
- l)** Instrução Normativa TC nº 068/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEE-ES.



**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CONTROLADORIA GERAL

### **3. OBJETIVO**

O PAAI-2021 trata-se de um detalhamento de ações, voltado a orientar e controlar a execução dos procedimentos das auditorias que deverão ser realizadas durante o exercício. Descreve uma série de procedimentos de exames a serem aplicados, com a finalidade de permitir a obtenção de evidências adequadas que possibilitem formar uma opinião. Ou seja, este plano definirá os objetos de auditoria que, devido à relevância, devem ser incluídos no escopo dos procedimentos e metodologias de trabalho a serem realizados pelo auditor bem como estabelecer parâmetros para organização e coordenação dos trabalhos de auditoria.

Objetiva também, através do conjunto de procedimentos e técnicas, aplicado ao exame da regularidade, da economicidade, da eficiência, da eficácia dos atos e dos fatos administrativos praticados, estabelecer o planejamento das atividades de auditoria da Câmara Municipal de Guarapari/ES, com vistas a avaliar a gestão dos recursos aplicados, através de realização de auditorias preventivas ou posteriori, contábeis e operacionais nos sistemas administrativos de controle previamente definidos, a saber: planejamento e orçamento; controle patrimonial; contabilidade; compras, licitações e contratos; financeiro; transporte, administração de recursos humanos; controle externo; custos; comunicação social; jurídico; serviços gerais e tecnologia da informação.

Além disso, podem ser incorporados ou extintos novos sistemas de controle previamente definidos e obedecendo a Legislação vigente.



**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CONTROLADORIA GERAL

#### **4. FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAAI 2021**

O plano elaborado para o ano de 2021 aborda as ações que a UCCI considera relevantes para a gestão da Câmara Municipal de Guarapari visando aprimoramento e aperfeiçoamento de suas atividades.

Para atingir esse objetivo o PAAI - 2021 prevê a realização de auditorias nas áreas apontadas através do preenchimento de competente Matriz de Risco.

Estas análises permitirão à UCCI formular recomendações que objetivem a melhoria contínua na gestão dos recursos públicos disponibilizados para o desenvolvimento das atividades deste Poder Legislativo.

O planejamento dos trabalhos de auditoria desta Controladoria Interna pautaram-se nos seguintes fatores:

- a)** Capacidade técnica e operacional da Auditoria Interna;
- b)** Necessidades administrativas da Câmara Municipal de Guarapari;
- c)** Criticidade e Vulnerabilidade em relação às irregularidades anteriores constatadas pelo TCEES;
- d)** Materialidade, com base no volume da área sob análise;
- e)** Acompanhamento/observações efetuadas no transcorrer do exercício;
- f)** Fragilidade ou ausência de controles observados;
- g)** Determinações emanadas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.
- h)** Prática adotada por outros órgãos de controle ou por outras instituições governamentais.

As ações de auditoria planejadas objetivam verificar o desempenho e a conformidade das atividades das unidades executoras, comparando-as com os preceitos legais e as rotinas internas definidas por meio de instruções normativas.



**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CONTROLADORIA GERAL

Em relação aos sistemas, esta Controladoria Geral exercerá o controle preventivo, mediante o acompanhamento das unidades executoras quanto à:

- a)** Elaboração dos seus controles internos, visando o seu aprimoramento; e
- b)** Cumprimento das Instruções Normativas editadas e implementadas para cada sistema, bem como auxiliando na edição de novas instruções normativas para procedimento de rotina desprovidos de regulamentação.

No exercício do controle preventivo, esta Controladoria Interna adotará as seguintes medidas:

- a)** Realização de reuniões com os servidores dos departamentos administrativos para dirimir eventuais dúvidas e questionamentos que surgirem acerca da aplicabilidade, alcance e cumprimento das instruções normativas;
- b)** Emissão de pareceres e recomendações para o aprimoramento do controle interno quando constatadas falhas nos procedimentos de rotina; e
- c)** Informação e orientação aos departamentos administrativos quanto às manifestações e recomendações dos órgãos de Controle Externo que possam implicar diretamente na gestão dos sistemas.

O controle preventivo desta Controladoria Interna e Transparência será realizado junto aos departamentos administrativos durante todo o exercício de 2021, sem data previamente fixada, posto que as medidas acima serão adotadas sempre que esta Controladoria Interna e Transparência verificar a sua necessidade.

Ressalta-se que, mesmo selecionando-se os sistemas a serem auditados, esta Controladoria Interna também adotará as medidas de controle preventivo para os departamentos administrativos, da mesma forma que, havendo a necessidade, os sistemas selecionados para o controle preventivo, por decisão desta Controladoria Interna ou mediante provocação do Presidente da Câmara Municipal de Guarapari, enquanto autoridade máxima da Administração, poderão ser objetos de auditoria especial no decorrer do ano de 2021.



**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CONTROLADORIA GERAL

## 5. METODOLOGIA DE TRABALHO

As auditorias e demais atividades de controle serão realizadas de acordo com as normas de Auditoria Governamental (NAG's) e NB ASP (Normas de Auditoria Aplicadas do Setor Público), aplicando-se metodologia e técnicas adequadas a cada tipo de atividade. As ações previstas neste plano para o ano de 2021 serão divididas em quatro etapas, abaixo elencadas:

<b>1ª ETAPA</b>	<b>PLANEJAMENTO</b>	<p>Na fase de planejamento, será realizado o levantamento da legislação aplicável e de informações necessárias para conhecimento do objeto. A partir da análise preliminar, será definida a extensão de exames, metodologia, técnicas e a natureza dos trabalhos a serem executados, que por sua vez subsidiarão a elaboração das questões e os critérios adotados.</p> <p>As informações colhidas servirão de referencial para elaboração da Matriz de Planejamento que, por meio de questões, direcionarão a realização dos trabalhos para atendimento aos resultados pretendidos. No caso em que a análise anterior do objeto tenha gerado recomendações à unidade administrativa, será incluída no escopo.</p>
<b>2ª ETAPA</b>	<b>ELABORAÇÃO</b>	<p>Na fase de execução dos trabalhos, busca-se reunir evidências confiáveis, relevantes e úteis, por meio de técnicas previamente definidas na fase de planejamento.</p> <p>Nessa etapa são constatados os achados, que consistem na diferença oriunda do confronto entre o critério utilizado e a situação verificada. Os achados serão detalhados em uma matriz sistematizada, Matriz de Achados, visando facilitar a consolidação das informações.</p>
<b>3ª ETAPA</b>	<b>RELATÓRIO</b>	<p>Peça final de todo o processo, onde são relatadas evidências e achados, baseados em critérios claramente definidos, que poderão resultar em recomendações às áreas administrativas e na adoção de um Plano de Ação para atendimento de tais recomendações.</p> <p>A emissão de uma opinião qualificada e a articulação de argumentos a favor da adoção de medidas visando à melhoria dos processos deverá ser revestida de clareza, convicção, relevância e objetividade, e comporão capítulos específicos do conteúdo do relatório.</p>
<b>4ª ETAPA</b>	<b>ACOMPANHAMENTO</b>	<p>A fase de acompanhamento das recomendações ou sugestões de melhoria é um processo contínuo e compreenderá o monitoramento das ações de implantação ou de apresentação de justificativa de impossibilidade de implementar a recomendação. Somente com o acompanhamento das ações de auditoria haverá melhoria em relação às disfunções apontadas em relatório.</p>



**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CONTROLADORIA GERAL

## **6. AÇÕES PREVENTIVAS PARA AUDITORIA INTERNA**

Tendo por base a análise de risco realizada e, tendo em vista o disposto na legislação específica, relativa à atuação desta unidade de controle interno, para o exercício de 2021 serão previstas as seguintes ações de auditoria:

### **6.1 - Auditoria nº 01 – Segregação de funções**

**(Ponto de controle 1.5.2 da IN Nº 68/2020 TCE-ES)**

**Avaliação sumária:** Avaliar se foi observado o princípio da segregação de funções nas atividades de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações

**Avaliação de risco:** processos de pagamento de despesas concentrados em um único servidor aumentam as chances de erros no processo e a probabilidade de desvios de recursos públicos gerando dano ao erário.

**Objetivo da auditoria:** avaliar o cumprimento dos controles internos sobre a segregação de funções.

**Resultados esperados:** melhoria dos pontos de controle sobre a segregação de funções.

**Metodologia de trabalho:** por amostragem, tendo por base os relatórios de execução orçamentária emitidos pelo sistema SMARPD, bem como os processos e o relatório com a relação dos pagamento efetuados, verificando se as atividades foram realizadas pelo mesmo servidor.

### **6.2 Auditoria nº 02 - Dispensa e inexigibilidade de licitação**

**(Ponto de controle 2.6.6 da IN Nº 68/2020 TCE-ES)**



**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CONTROLADORIA GERAL

**Avaliação sumária:** Avaliar se as contratações por dispensa ou inexigibilidade de licitação realizadas pela Câmara Municipal observaram as disposições contidas nos artigos 24 a 26 da Lei de Licitações.

**Avaliação de risco:** verificar a ocorrência de erro no processo e procedimento da contratação, ausência de peças processuais necessárias, se foi adotada a modalidade adequada, se houve fracionamento, se há necessidade do objeto contratado, se houve meios de restrição e/ou direcionamento do certame;

**Objetivo da auditoria:** avaliar se as aquisições e contratações estão em conformidade com as disposições legais e, em especial, se estão seguindo o procedimento estabelecido pelas Instruções Normativas internas;

**Resultados esperados:** os processos de aquisições e contratações estão conformes com as determinações legais.

**Metodologia de trabalho:** por amostragem, tendo por base os processos relativos às contratações efetuadas pela Câmara Municipal.

### **6.3 Auditoria nº 03 - Retenção de impostos, contribuições sociais e previdenciárias**

**(Ponto de controle 2.5.1 da IN Nº 68/2020 TCE-ES)**

**Avaliação sumária:** verificar se as retenções na fonte do Imposto de Renda sobre os Rendimentos do Trabalho estão sendo calculadas conforme determinação da Receita Federal.

**Avaliação de risco:** uma vez que o Imposto de Renda Retido na Fonte integra a base tributária do Município, inconsistências na base de cálculo desse imposto impactam diretamente na arrecadação municipal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CONTROLADORIA GERAL

**Objetivo da auditoria:** avaliar o cumprimento dos controles internos sobre a folha de pagamento.

**Resultados esperados:** melhoria dos pontos de controle sobre a receita tributária municipal.

**Metodologia de trabalho:** por amostragem, tendo por base os relatórios da folha de pagamento mensal dos servidores.

#### **6.4 Auditoria nº 04 - Site Institucional e Portal da Transparência**

**Avaliação sumária:** análise do site e portal da transparência em conformidade com a Lei nº 12 527/2011 (Lei de acesso a informação) e normas internas;

**Avaliação de risco:** verificar informações disponíveis no site e portal da transparência em conformidade com a Lei de Acesso a Informação e normas internas, publicidade e transparência;

**Objetivo da auditoria:** avaliar se as informações contidas no site e portal da transparência estão em conformidade com determinações legais;

**Resultados esperados:** que no site e portal da transparência estejam contendo todas as informações exigidas pelas normas e se estão atualizadas;

**Metodologia de trabalho:** levantamento no Portal da Transparência no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Guarapari para identificar em qual situação se encontra a divulgação dos requisitos mínimos necessários.



**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CONTROLADORIA GERAL

## **7. OUTRAS AÇÕES A SEREM REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2021**

### **7.1 Elaboração de Instruções Normativas**

No decorrer do exercício de 2021, além das atividades de auditoria interna, esta Controladoria Interna dará continuidade, junto aos departamentos administrativos, ao processo de elaboração das instruções normativas dos sistemas administrativos já implantados, tendo em vista que, em 16/07/2020, foram revogadas 59 (cinquenta e nove) Instruções Normativas desta Casa Legislativa, através da Portaria nº 6.547/2020, de forma que, atualmente, há diversos departamentos administrativos que carecem de orientação acerca dos procedimentos e rotinas de trabalho que devem ser adotados para bom desempenho das atividades do setor.

Essas ações têm previsão de início a partir de 03/05/2021, com reuniões de planejamento para designação dos novos responsáveis pelos sistemas administrativos, em virtude das alterações decorrentes da mudança de Gestão e, especialmente, no que se refere aos Sistemas de Administração de Recursos Humanos, Controle da Presidência, Jurídico, Taquigrafia e Serviços Gerais.

Após as reuniões e conclusão do plano de ação, se iniciarão os trabalhos de revisão, atualização e elaboração das novas instruções normativas, que, após conclusão, serão encaminhadas ao Presidente da Câmara Municipal de Guarapari.

### **7.2 Elaboração do PAAI 2022**

Com base nas avaliações dos resultados das auditorias realizadas no exercício de 2021, ou a partir da ocorrência de fatos relevantes ao longo do ano, será elaborado o PAAI para o exercício de 2022, cuja conclusão e encaminhamento ao Presidente da Câmara Municipal de Guarapari para ciência se dará até 20/12/2021.



**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CONTROLADORIA GERAL

## **8. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

As atividades de auditoria previstas neste PAAI serão realizadas no período de 03/05/2021 a 10/12/2021, enquanto que as outras ações de controle estão previstas para ocorrerem durante todo o exercício de 2021.

Ao longo do ano, o cronograma de execução dos trabalhos poderá sofrer alterações, em função de fatores que prejudiquem a sua realização no período estipulado, tais como: treinamentos (cursos e palestras), atendimento interno, demandas dos órgãos fiscalizadores e do Exmo. Sr. Presidente desta Casa de Leis.

As auditorias serão realizadas em datas específicas e após comunicação às unidades responsáveis pelos sistemas de controle, em conformidade com o estabelecido no Manual de Auditoria da Câmara Municipal de Guarapari.

A Controladoria Geral da Câmara Municipal de Guarapari será responsável pela execução dos trabalhos a serem realizados consoantes o Plano Anual de Auditoria Interna.

O resultado final das atividades de auditoria será levado à ciência do Presidente da Câmara Municipal de Guarapari e aos responsáveis pelos departamentos administrativos para que adotem as medidas que se fizerem necessárias para correção das inconsistências encontradas.

Destaca-se que as constatações, recomendações e pendências apontadas integrarão o Relatório Final de Auditoria para fins de monitoramento futuro.

Será dada ciência ao Exmo. Sr. Presidente deste Poder quanto a elaboração do presente Plano de Auditoria, em obediência ao item 10.1 do Manual de Auditoria, aprovado pela Resolução CMG nº. 012/2016.



**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CONTROLADORIA GERAL

Por fim, em atendimento ao princípio constitucional da publicidade dos atos da administração pública, este PAAI - 20201 será publicado na íntegra através de Portaria, e no Portal da Transparência da Controladoria Interna da Câmara Municipal de Guarapari.

Guarapari/ES, 19 de abril de 2021.

**PAULO MOREIRA RAPOSO DE AGUIAR**  
Auditor Público Interno

**PATRÍCIA DE ARRUDA PEREIRA**  
Controladora Geral



**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CONTROLADORIA GERAL